



Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 - Centro - CER 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
E.mail: [camarasaoluiz@gmail.com](mailto:camarasaoluiz@gmail.com) Site: [www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br)  
CNPJ nº 01.208.243/0001-82

PROJETO DE Lei. nº 25/2017

Regime de Urgência: ( ) SIM (  ) NÃO

Quórum de votação: (  ) Maioria Simples  
( ) Maioria Absoluta  
( ) Maioria Qualificada - Dois Terços (2/3)

Interstício regimental: não há

Parecer das Comissões: 16 / 05 / 17

Emendas: ( ) Sim (  ) Não

1ª Discussão/votação: 23 / 05 / 17

Resultado: aprovado por unanimidade

2ª Discussão/votação: 23 / 05 / 17

Resultado: aprovado por unanimidade

Autógrafo: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Veto: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Sanção: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 03

São Luiz do Paraitinga, aos 04 de maio de 2017.

Ofício nº 298/2017 – PMSLP

**Excelentíssimo Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa o incluso Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017", para providências cabíveis.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Ana Lucia Bilard Sicherle**

**Prefeita Municipal**

Ao  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Marco Antônio dos Santos**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP**

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga Protocolo	
04 MAI 2017	
Hora	<u>11</u> : <u>30</u>
Nº	<u>353/2017</u>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 04

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 25 DE 04 DE MAIO 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, VEREADORES PRESENTES NA 8ª SESSÃO DE ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES DO CORRENTE ANO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - LDO - E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

APROVADO POR unanimidade DOS  
Ordinária  
1ª e 2ª  
23/05/2017

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
UNIDADE:	09.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
PROJETO:	1007	AQUISIÇÃO DE MAQ E IMPLEMENTOS DEST A PROD RURAL	
ELEMENTO	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
RECURSO	05.100	RECURSOS FEDERAIS	11.831,69

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
PROJETO:	1005	CONSTR DE OBRAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
ELEMENTO	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
RECURSO	05.100	RECURSOS FEDERAIS	42.789,50

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
PROJETO:	1.063	REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE CASA HABITAR BRASIL	
ELEMENTO	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
RECURSO	05.100	RECURSOS FEDERAIS	304.292,08

**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos específicos provenientes de Superávit do Exercício Anterior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 03

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 04 de maio de 2017.

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA

**N. Edis,**

A presente propositura tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial para promover devolução de Saldos Remanescentes de Convênios encerrados ou cancelados.

Aguardando deliberação desta E. Casa, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**

**Prefeita Municipal**



**COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO**

**PARECER DO RELATOR**

**Matéria: Projeto de Lei nº 25/2017.**

**Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o Exercício de 2.017”.**

**Autor: Poder Executivo.**

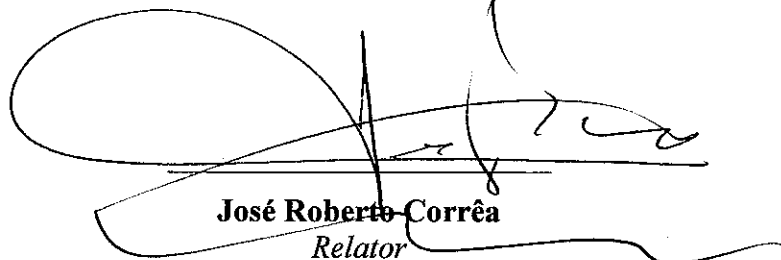
Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Ao analisar o Projeto de Lei suprarreferido, não vislumbrei vício de índole formal e tampouco alguma inconstitucionalidade apta a contaminar o projeto.

É por isso que ele deve ser levado à Plenário para votação, não havendo necessidade em propor emendas.

É o parecer.

São Luiz do Paraitinga, aos 16 de maio de 2017.

  
**José Roberto Corrêa**  
*Relator*



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 08

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**Matéria: Projeto de Lei nº 25/2017.**

**Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o Exercício de 2.017”.**

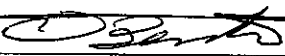
**Autor: Poder Executivo.**

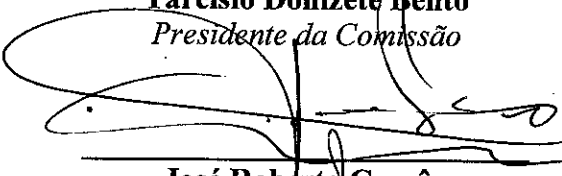
A comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Tarcisio Donizete Bento, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafo.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem proposituras de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 16 de maio de 2017.

  
**Tarcisio Donizete Bento**  
*Presidente da Comissão*

  
**José Roberto Corrêa**  
*1º Secretário*

  
**Valter Carlos Barbosa**  
*Membro*



Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER DO RELATOR**

**Matéria: Projeto de Lei nº 25/2017.**

**Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o Exercício de 2.017”.**

**Autor: Poder Executivo.**

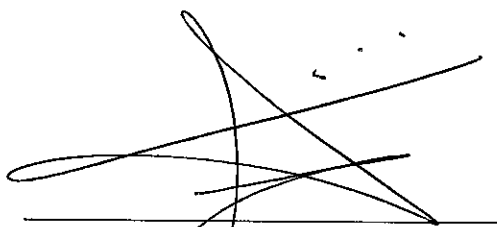
Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Em análise ao presente Projeto de Lei, não vislumbro persistir qualquer objeção na tramitação do projeto com relação a sua forma e matéria.

Entendo, ainda, não haver necessidade de propositura de emendas.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 16 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Valter Carlos Barbosa**  
*Relator*





**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER**

**Matéria: Projeto de Lei nº 25/2017.**

**Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o Exercício de 2.017”.**

**Autor: Poder Executivo.**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito), com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei acima epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem propositura de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer objeção na tramitação do projeto, com relação à matéria financeira e/ou orçamentária.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 16 de maio de 2017.

**Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)**  
*Presidente da Comissão*

**Vanderson Virgílio Campos dos Santos**  
*1º Secretário*

**Valter Carlos Barbosa**  
*Membro*

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

São Luiz do Paraitinga

Centro

12140-000

46.631.248/0001-51

(12) 3671-7000

**PROTOCOLO - NÚMERO: 0000001445 - 2017**

**ASSUNTO: Ofícios Câmara.**

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

OFICIO Nº 204/2017, ANEXO.

**PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS**

**MATERIA: EXTERNO**

**DATA: 24/05/2017 HORA: 13:28:20 RESPONSÁVEL: TATYANNA PATRICIA DA CRUZ**

**INTERESSADO: 000004372 CAMARA MUNICIPAL DE S.L.DO PARAITINGA**

*LISTA DE DOCUMENTO*

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

**Nº DO DOCUMENTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE S.L.DO PARAITINGA**  
**Solicitante**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 12

Rua do Carvalho, 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702  
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: [www.camarsaoluiz.sp.gov.br](http://www.camarsaoluiz.sp.gov.br) - E-mail: [camarsaoluiz@gmail.com](mailto:camarsaoluiz@gmail.com)

Ofício nº. 204/2017

**Cópia**

São Luiz do Paraitinga, em 24 de maio de 2017.

**Assunto:** Autógrafo de Lei.

**Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,**

Remeto a apreciação de Vossa Excelência o autógrafo de Lei nº. 22/2017, referente ao Projeto de Lei nº. 25/2017, aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes na 8ª Sessão Ordinária de 2017, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

**Marco Antônio dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal

**Excelentíssima Senhora  
Ana Lúcia Bilard Sicherle  
Prefeita Municipal**



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2017  
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 25/2017**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

**O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga - Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
UNIDADE:	09.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
PROJETO:	1007	AQUISIÇÃO DE MAQ E IMPLEMENTOS DEST A PROD RURAL	
ELEMENTO	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
RECURSO	05.100	RECURSOS FEDERAIS	11.831,69

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
PROJETO:	1005	CONSTR DE OBRAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
ELEMENTO	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
RECURSO	05.100	RECURSOS FEDERAIS	42.789,50

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
PROJETO:	1.063	REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE CASA HABITAR BRASIL	
ELEMENTO	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
RECURSO	05.100	RECURSOS FEDERAIS	304.292,08

**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos específicos provenientes de Superávit do Exercício anterior.



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 24


Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasaoluiz@gmail.com

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 24 de maio de 2017.

  
**Marco Antônio dos Santos**  
*Presidente da Câmara Municipal*



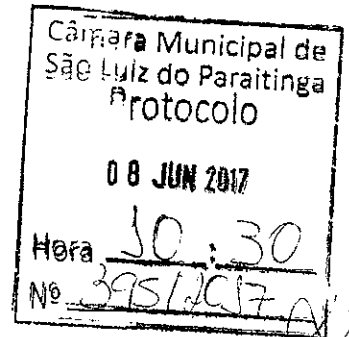
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 13

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 02 de junho de 2017.

Ofício nº 372/2017 – PMSLP



Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa as Leis Municipais 1.841, 1.842, 1.843, 1.844, 1.845 e 1.846, sancionadas e promulgadas na data de 30 de maio p.p., para providências de praxe.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Bilard Sicherle  
Prefeita Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Marco Antônio dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 10

## LEI Nº 1.841, DE 30 DE MAIO 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
UNIDADE:	09.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
PROJETO:	1007	AQUISIÇÃO DE MAQ E IMPLEMENTOS DEST A PROD RURAL	
ELEMENTO	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
RECURSO	05.100	RECURSOS FEDERAIS	11.831,69

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
PROJETO:	1005	CONSTR DE OBRAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
ELEMENTO	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
RECURSO	05.100	RECURSOS FEDERAIS	42.789,50

ÓRGÃO:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
UNIDADE:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
PROJETO:	1.063	REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE CASA HABITAR BRASIL	
ELEMENTO	4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
RECURSO	05.100	RECURSOS FEDERAIS	304.292,08

**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos específicos provenientes de Superávit do Exercício Anterior.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga  
Página nº 14

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: [12] 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 30 de maio de 2017.

**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**  
**Prefeita Municipal**